

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/193/SIURB/23/26

CONTRATO Nº 193/SIURB/23

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 020/2022/SPOBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0000469-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: EDRO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO OLAVO FONTOURA, PONTE ANHEMBI E PONTE ESTAIADA GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA - LOTE 18

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **Município De São Paulo**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.276.273/0001-51**, sediada na Avenida Manoel Mavignier, nº 3501, Sabiguara, CEP 60.835-025 - Fortaleza - CE, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Senhor **ANTONIO DE PÁDUA CASTRO RODRIGUES JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **148689098** e o despacho autorizatório em doc. **SEI nº 148689114**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **08/01/2026**, do Processo nº **7910.2022/0000469-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **193/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **05 (cinco) meses** contados a partir de **18/09/2025** e com previsão de término em **17/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro constante do Doc. SEI nº **148470198**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **193/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

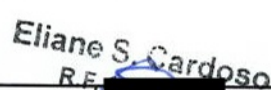
São Paulo, 14 de Janeiro de 2026.



**PRÉFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
EDRO ENGENHARIA LTDA
ANTONIO DE PÁDUA CASTRO RODRIGUES JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:



**Eliane S. Cardoso
R.F. [REDACTED]
SIURB**





**Cynthia Borghi Serrano
R.F. [REDACTED]
SIURB**

2



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 14 Janeiro 2026, 17:25:33

Status: Assinado

Documento: TA 004.Pdf

Número: 4538ec10-be8a-42b1-9d89-85ed8392c5b8

Data da criação: 14 Janeiro 2026, 17:24:15

Hash do documento original (SHA256): 2bd48d4f57f187336bde21ca5f8655a8b667153c3829da1f8cd91008b2ec4602



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

ANTÔNIO DE PÁDUA CASTRO RODRIGUES JUNIOR

Data e hora da assinatura: 14/01/2026 17:25:32

Token: cae628e3-384d-4c82-a0e9-cc526e0b181d

Assinatura

*Antônio De Pádua
Castro Rodrigues Junior*

Antônio de Pádua Castro Rodrigues
Junior

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5585996199999

E-mail: planejamento@edro.eng.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4538ec10-be8a-42b1-9d89-85ed8392c5b8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 4538ec10-be8a-42b1-9d89-85ed8392c5b8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.